



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1510

Macapá - Amapá - 28 de setembro de 2009



## PREFEITURA DE MACAPÁ

Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva  
Prefeito de Macapá  
Maria Helena Barbosa Guerra  
Vice-Prefeito de Macapá  
Paulo Roberto da Gama Jorge Melém  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
Ubiranildo da Silva Macêdo  
Comandante da Guarda Municipal  
**SECRETÁRIOS**  
César Nazaré Bezerra da Rocha  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
Allan Rosas Sales  
Secretário Municipal de Finança - SEMFI  
Joselito Santos Abrantes  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
Conceição Corrêa Medeiros  
Secretária Municipal de Educação - SEMED  
Hécia Maria Silva Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST  
Otacílio Pereira Barbosa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC  
Eduardo Monteiro de Jesus  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
Davi Samuel Alcolumbre Tobelem  
Secretário Municipal de Obras - SEMOB  
Gláucia Regina Maders  
Secretária Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR  
Alessandro Tavares Cardoso  
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH  
Eraldo da Silva Trindade  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
Vicente da Silva Cruz  
Procurador Geral do Município - PROGEM  
Márcia Valéria Barbosa Guerra  
Corregedora Geral do Município - CORGEM  
Geni Frota Martins  
Controladora Geral do Município - COGEM  
**DIRETORES DE EMPRESAS**  
Joselito Santos Abrantes  
Diretor Presidente da URBAM (Liquidante)  
Benedito Rodrigues Barbosa  
Diretor Presidente da Macapáprev  
Haroldo Tavares Matos  
Diretor Presidente da EMTU  
Jorge Campos Soares  
Diretor Presidente da EMDESUR

## EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

## REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 colunas no caso de balanços, tabelas e quadros.

## RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

## LEIS

LEI Nº. 1.707/2009-PMM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO MINISTÉRIO APOSTÓLICO DA RECONCILIAÇÃO-MAR, À ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado proceder a doação, sem encargos, do lote de terra nº 208 da quadra nº 61, setor nº 12, com área de 5.097,11 m<sup>2</sup>, de forma irregular, localizado na margem direita da Rodovia Juscelino Kubitschek e área de terceiros, no sentido Macapá/Fazendinha, encravado dentro da poligonal em torno da área Urbana de Macapá, com matrícula no Cartório de Imóveis desta Comarca, sob nº 4106, à folha 178/179, do livro 2-Q, do Registro Geral, com cálculo de área conforme croquis demonstrativo e memorial descritivo em anexo, de Propriedade do Município, para o Ministério Apostólico da Reconciliação-MAR, Associação Civil, de caráter religioso e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.986.800/0001-35, com o fim específico de construção de um templo religioso.

**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano para o início e 02 (dois) anos para conclusão da obra prevista no artigo 1º desta lei, findo o qual, não cumprido o presente encargo, a área reverterá ao patrimônio municipal.

**Art. 3º** A presente doação ficará gravada com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade.

**Art. 4º** As despesas de escrituração pública e registro de imóveis serão pagas pelo Donatário e quaisquer despesas com liberação de posses e indenização de benfeitorias referentes ao imóvel doado.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 22 de setembro de 2009.

ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
Prefeita do Município de Macapá

**DECRETOS****DECRETO N.º 2637/2009 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 31, IV da Lei Complementar nº 039/2006 - PMM, datado de 13 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Macapá e, considerando os termos do Processo nº398/2009, código 144972 - DAF/SEMED/PMM, datado de 08 de abril de 2009.

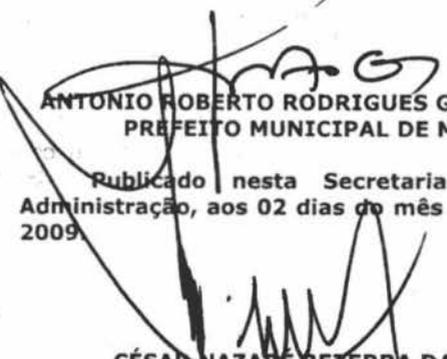
**DECRETA:**

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) a Servidora BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS PANTALEÃO, matrícula n.º 610604-8, pertencente ao Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora de 1ª a 4ª série, Classe A, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir do dia 08 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 02 de setembro de 2009.

  
ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de setembro de 2009.

CÉSAR NAZARE BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 2640/2009 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado com o Parágrafo Único do Art. 97 da Lei nº 014/2000-PMM, datado de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº 548/2009, código 150653, gerado pelo DAF/SEMED/PMM, datado de 01 de junho de 2009.

**DECRETA:**

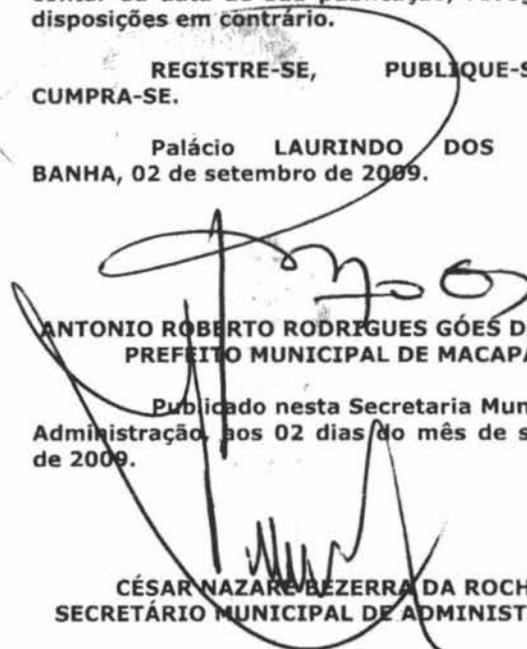
Art. 1º - INTERROMPER A PEDIDO a Licença Sem Vencimento da Servidora Efetiva do Município RUTILENE MACIEL FIGUEIREDO, matrícula n.º 610700-1, ocupante da Categoria Funcional de Professora de 1ª a 4ª série, Classe

A, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, concedido através do Decreto n.º 1841/2008 - PMM, datado de 17 de outubro de 2008, a partir de 01 de agosto 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 02 de setembro de 2009.

  
ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de setembro de 2009.

CÉSAR NAZARE BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 2774/2009 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006 - PMM, datado de 17 de julho de 2006,

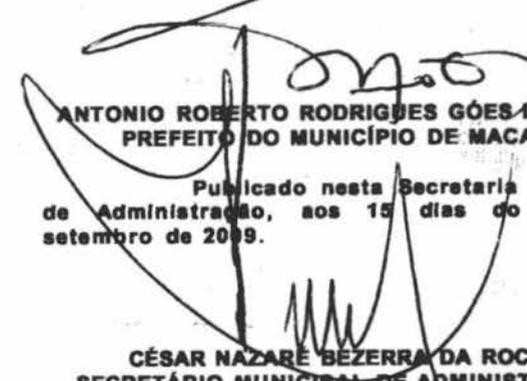
**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar MARILÉIA DE SOUZA PIRES do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da EMEF. Professor José Carlos Lima da Silva, código CC-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar do dia 15 de setembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 15 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de setembro de 2009.

  
ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2009.

CÉSAR NAZARE BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**D-EC-R-E-T-O N° 2.775/2009 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar n°. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar n°. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e Decreto n°. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear FRANCISCA MIRANDA PAIVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da EMEF. Professor José Carlos Lima da Silva, código CC-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar do dia 15 de setembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 15 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de setembro de 2009.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2009.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**D E C R E T O N° 2.830/2009 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar n°. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar n°. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e da Lei Complementar n°. 055/2008 - PMM, de 29 de maio de 2008, e Decreto n°. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ANA REGINA BRITO NUNES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica Setorial, código CC-03, pertencente à Estrutura do Grupo de Cargo

Comissionado da Procuradoria Geral do Município de Macapá-PROGEM/PMM, a contar do dia 01 de setembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de setembro de 2009.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de setembro de 2009.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**D E C R E T O N° 2.785/2009 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando os termos do Ofício n° 0301/2009-GAB/SEMPA, datado de 15 de setembro de 2009, da Secretaria Municipal Planejamento e Coordenação Geral,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a viagem do Servidor JOSELITO SANTOS ABRANTES, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Belém/PA, com finalidade de participar de reuniões na Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e no Banco da Amazônia, nos dias 21 e 22/09/2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 21 de setembro de 2009.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Macapá-AP, 16 de setembro de 2009.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de setembro de 2009.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETONº 2.786/2009 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando os termos do Ofício nº 0303/2009-GAB/SEMPA, datado de 15 de setembro de 2009, da Secretaria Municipal Planejamento e Coordenação Geral,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação do Servidor **IVALDO RAIMUNDO DO NASCIMENTO DANTAS** – Sub-Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, que estará respondendo, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em substituição ao titular que viajará a cidade de Belém/PA, para participar de reuniões na Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e no Banco da Amazônia, no período de 21 a 25/09/2009.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a contar do dia 21 de setembro de 2009.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Macapá-AP, 16 de setembro de 2009.

**ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GOÉS DA SILVA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de setembro de 2009.

**CÉSAR NAZARE DEZERRA DA ROCHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SEMOB

## AVISO DE LICITAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Obras, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo menor preço global, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS. Conforme abaixo especificadas:

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2009-CPL/SEMOB/PMM.**  
OBJETO: Reforma Adequação e Ampliação na UBS do Coração, em Macapá-AP.  
ABERTURA: dia 09/10/09, às 10:00 (dez) Horas.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2009-CPL/SEMOB/PMM.**  
OBJETO: Reforma e Ampliação da EMEF Esforço Popular em, Macapá-AP.  
ABERTURA: dia 13/10/09, às 10:00 (dez) Horas.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2009-CPL/SEMOB/PMM.**  
OBJETO: Adaptação e Construção de uma Arena Ball no Distrito do Maruanum no Município de Macapá-AP.  
ABERTURA: dia 14/10/09, às 10:00 (dez) Horas.

O recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á na sala de reuniões da CPL da SEMOB, nos dias e horários supracitados.

Os documentos relativos às referidas Tomadas de Preços, que incluem as condições que a regulamentam, encontram-se à disposição dos interessados para eventuais consultas, na SEMOB, sito a Rua Hamilton Silva nº. 2428 - Bairro do Trem, em Macapá-AP, Sala da Comissão de Licitação.

A aquisição dos Editais será gratuitamente, para tanto, as empresas interessadas deverão solicitar através de correspondência trazendo junto um CD-Rom ou Pendriver, para obter cópia do material solicitado.  
Macapá-AP, 21 de setembro de 2009.

**GILMAR GONÇALVES VALES.**  
Presidente da CPL/SEMOB/PMM.

## SEMSA

## PORTARIA Nº 176/2009 – SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos Programas ofertados por esta Secretaria,

## RESOLVE:

Art. 1º: Designar o Servidor **AUGUSTO CÉZAR TCHAIKOVSKI**, do Programa Saúde da Família, ocupante da Categoria Funcional de FISIOTERAPEUTA, para responder pela Coordenação Municipal de Hanseníase e Tuberculose – MH/TB.

Art. 2º: A designação a que se refere o caput do artigo anterior não se reverterá em vantagem financeira para os servidores, cujas atividades serão exercidas cumulativamente com o exercício das funções do cargo exercido no município.

Art. 3º: Ficam tornadas sem efeito as Portarias Nºs 047 e 048/2009-SEMSA/PMM, de 06 de abril de 2009.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 16 de setembro de 2009.

**EDUARDO MONTEIRO DE JESUS**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicada nesta Secretaria Municipal de Saúde aos 16 de setembro de 2009.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2009 - CPL/SEMSA/PMM

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ/PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu PREGOEIRO, avisa aos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002 e legislação pertinente, do Decreto 074 de 02 de janeiro de 2009, e da lei federal 8.666/93, redação em vigor, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO, Conforme especificações abaixo:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO

DIVISÃO DE ARQUIVO E

DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CPM

**CORRETIVA E PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR E CENTRAIS DE AR** para as UBS's e Secretária Municipal de deste município.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** na Sala de Reuniões da CPL/SEMSA/PMM, à Av. Procópio rola, nº 166, Centro, Macapá-AP, até às 14h00min do dia 06/10/2009.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15h do dia 06/10/2009.  
**LOCAL:** Av.: Procópio rola, nº 166, Centro, Macapá-AP.

**OBTENÇÃO DO EDITAL NO SEGUINTE** e-mail: [cplsemsa@hotmail.com](mailto:cplsemsa@hotmail.com) OU NA SALA DA CPL/SEMSA/PMM, À AV.: Procópio rola, nº 166, CENTRO, MACAPÁ-AP.

**INFORMAÇÕES:** PELOS TELEFONES (0XX96) 4009-1422 DAS 08h00min ÀS 14h00min. HORAS, PELO e-mail: [cplsemsa@hotmail.com](mailto:cplsemsa@hotmail.com).

Macapá-AP 24 de Setembro de 2009.

  
EMERSON ALMEIDA CARDOSO  
Pregoeiro/Presidente da CPL/SEMSA/PMM

## CORGEM

PORTARIA Nº 008 / 2009 – CORGEM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, IV da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando os termos do § 2º do art. 169 da Lei nº 014/2000-PMM e, considerando teor apresentado no Memorando nº 019/2009 – CPRD/CORGEM/PMM, datado 22 de setembro de 2009,

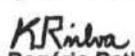
### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR ARLETE MARIA TAVARES FRANCO,** Advogada, lotada na Procuradoria Geral do Município, sob matrícula nº 100.054-3, OAB nºs 6636-PA e 369-A/AP para, na condição de defensor dativo e no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa escrita, acompanhar o procedimento disciplinar e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor da servidora MICHELLE ADRIANA COSTA VIANA, Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, matrícula nº 200.491-7, que responde ao Processo Disciplinar nº 03/2009 – CPRD, constituído nos termos da Portaria nº 006/2009 – CORGEM, já que deixou de atender à citação. A Comissão se encontra instalada no prédio da Corregedoria Geral do Município - CPRD/CORGEM, situada a Av. Procópio Rola, nº 158, Centro, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, onde os autos do Processo Disciplinar ficarão à disposição do defensor, nos termos da Lei.

**Art. 2º - Esta Portaria** passa a vigorar a partir do dia 25 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município, 25 de setembro de 2009.

  
Karlécio Rogério Batista e Silva  
Corregedor Geral do Município – em exercício

Publicado nesta Corregedoria Geral do Município, aos 25 dias do mês de setembro de 2009.

## SEMI

PORTARIA Nº 064/2009 – SEMFI

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,** usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no DECRETO 0004/2009 – PMM, datado de 02 de janeiro de 2009, e considerando o que consta no Mapa de Programação de Férias-2009.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias** aos Servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo, Cargo em Comissão e Função Gratificada do Município de Macapá - Secretaria Municipal de Finanças/SEMI, no período de 01 a 30 de outubro de 2009.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**Servidor: CELIA MARIA LEITE DE ARAUJO**  
Matrícula: 200058-0  
Categoria Funcional: Técnico em Secretariado  
Período Aquisitivo: 2009

**Servidor: HELENA PANTOJA MACIEL DOS SANTOS**  
Matrícula: 300081-8  
Categoria Funcional: Técnico em Administração Pública  
Período Aquisitivo: 2008

**Servidor: JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Matrícula: 300029-0  
Categoria Funcional: Fiscal de Tributos  
Período Aquisitivo: 2009

**Servidor: JOSÉ JOEL RODRIGUES DOS SANTOS**  
Matrícula: 030250-3  
Categoria Funcional: Fiscal de Tributos  
Período Aquisitivo: 2009

**Servidor: LANA PATRICIA SANTOS LIMA**  
Matrícula: 101118-7  
Categoria Funcional: Economista  
Período Aquisitivo: 2009

**Servidor: MARIA ELIZA DE SOUZA PICANÇO**  
Matrícula: 333021-4  
Categoria Funcional: Técnico em Administração Pública  
Período Aquisitivo: 2009

**Servidor: MARILENE CORREA BARBOSA**  
Matrícula: 300119-9  
Categoria Funcional: Fiscal de Tributos  
Período Aquisitivo: 2009

**Servidor: MIRENE COSTA D AZEVEDO**  
Matrícula: 3000460  
Categoria Funcional: Agente de Administração  
Período Aquisitivo: 2009

**Servidor: OSVALDINA FERREIRA DE MELO**  
Matrícula: 300071-0  
Categoria Funcional: Técnico em Contabilidade  
Período Aquisitivo: 2008

Servidor: TACIARA DE JESUS COSTA C ASSUNÇÃO  
Matrícula: 300186-5  
Categoria Funcional: Fiscal de Tributos  
Período Aquisitivo: 2009

Servidor: TANIA ROCHA MENDES  
Matrícula: 200309-0  
Categoria Funcional: Servente  
Período Aquisitivo: 2009

Servidor: ZILA MARIA MARQUES DA SILVA  
Matrícula: 600645-0  
Categoria Funcional: Merendeira  
Período Aquisitivo: 2008

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 04 de setembro de 2009

ALLAN ROSA SALES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado nesta Secretaria Municipal de Finanças, aos 04 dias do mês de setembro de 2009.

**GABIV**

**PORTARIA Nº 008/2009 – GABIV**

A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado com o Art. 5º, Inciso XI, do Regimento Interno do Gabinete da Vice-Prefeita e através do Decreto nº 1264/2006-PMM, e finalmente o que consta nos autos do memorando nº 008/2009-DAF/GABIV, datado de 04 de agosto de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (cento oitenta dias) a servidora FABIANA BARBOSA OLIVEIRA, matrícula nº. 200909-4, atualmente exercendo o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Ação Institucional, código CC1, do grupo de Direção e Assessoramento superior – DAS – 100 da Vice – Prefeitura do Município, no período de 29 de julho de 2009 à 24 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 29 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Vice-Prefeita de Macapá, 04 de agosto de 2009.

HELENA GUERRA  
VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**PORTARIA Nº 010/2009 – GABIV/PMM**

A VICE-PREFEITA MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da

Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado com o Art. 5º, Inciso XI, do Regimento Interno do Gabinete do Vice-Prefeito e através do Decreto nº 1264/2006-PMM, e finalmente o que consta nos autos do memorando nº 008/2009-GABIV/PMM, datado de 04 de agosto de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOÃO AUGUSTO DA COSTA NETO, matrícula nº 2001217, Auxiliar de Confiança, código FG-01 do Gabinete da Vice-Prefeita/GABIV, para responder cumulativamente pela Chefe da Divisão de Ação Institucional, código CC-01, do Gabinete da Vice-Prefeita em virtude da titular encontrar-se de Licença Maternidade, no período de 29 de julho de 2009 à 24 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 29 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE**

Gabinete da Vice-Prefeita, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2009.

HELENA GUERRA

Vice-Prefeita do Município de Macapá

**SEMDUH**

Edital de Convocação n. 045/2009  
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº. 1687/2009  
Requerente: J. NAURO DA SILVA - EPP  
O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n. 1687/2009, onde a J. NAURO DA SILVA - EPP, manifesta interesse em adquirir o lote urbano nº 528 (antigo 01), quadra 198, setor 26, no bairro Jardim Felicidade, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar a Srª RAIMUNILZA FERREIRA DE AGUIAR, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av Presidente Vargas, nº 831-Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 22 de setembro de 2009.

ALESSANDRO TAVARES CARDOS  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CNU